



EDITAL 001/2023
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/CAPES/FAC-FEA

Edital de seleção de bolsistas discente, conforme o Edital nº 13/2022/CAPES, que institui o Programa Institucional de Iniciação à Docência, e a Portaria nº 259/2019/CAPES, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Iniciação à Docência

A Coordenadora Institucional do PIBID FAC-FEA, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que selecionará, no curso de Licenciatura em Pedagogia, alunos para preencherem 24 vagas de bolsistas no Programa Institucional de Iniciação à Docência/CAPES/2022 “O desenvolvimento da competência leitora como propulsora do processo de alfabetização”.

Para participarem do processo, os interessados (as) deverão:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) visa: construir um Trabalho Colaborativo entre Curso de Pedagogia da FAC-FEA e as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Araçatuba participantes do PIBID da FAC-FEA, elaborando e desenvolvendo projetos de atividades educacionais e de investigação, problematização, análise e reflexão teórica, a partir das realidades vivenciadas na escola de Educação Básica.

1.2. O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Na escola-campo, o bolsista discente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado professor supervisor.

1.3. O PIBID tem o total de até 400 horas de atividades, organizadas em quatro módulos. A carga horária, as datas de início e fim dos módulos serão definidas pela CAPES e registradas na Plataforma Capes de Educação Básica.

1.4 Os bolsistas discentes deverão participar dos módulos do projeto que ficarem definidos a partir de maio de 2023, os quais serão desenvolvidos em níveis

crescentes de complexidade. Os bolsistas discentes deverão se comprometer com dedicação mensal de 30 horas para melhor aproveitamento das atividades do PIBID.

2. DOS REQUISITOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

- I. Estar cursando o 1º ano do curso de Pedagogia da FAC-FEA para bolsita discente e vagas remanescentes;
- II. Estar regularmente matriculado (a) **no 3º semestre** do curso de Pedagogia da FAC-FEA somente para **vagas remanescentes**;
 - I. Não possuir relação de trabalho com a FAC-FEA ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
 - II. Possuir disponibilidade de no mínimo 30 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA-DISCENTE

3.1. São atribuições do bolsista-discente:

- 3.1.1. Participar das atividades definidas pelo projeto;
 - 3.1.2. Participar dos encontros semanais, cumprindo carga horária mensal de 30 horas;
 - 3.1.3. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
 - 3.1.4. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
 - 3.1.5. Apresentar relatórios quinzenais das atividades educacionais e de investigação, problematização, análise e reflexão teórica, divulgando suas experiências em eventos sobre formação de professores da educação básica;
 - 3.1.6. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da FAC-FEA;
 - 3.1.7. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes
 - 3.1.8. Entregar relatório final ao respectivo professor-orientador do PIBID.
- 3.2. Apresentar-se com vestuário adequado ao desenvolvimento da atividade do PIBID, bem como tratar a todos da comunidade escolar com urbanidade e ética.

4. DA VIGÊNCIA DA BOLSA DO PIBID

4.1. O PIBID na FAC FEA será organizado em módulos de seis meses com carga horária definida para cada módulo de acordo com critérios da CAPES, deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade, distribuídos da seguinte forma:

- 4.1.1 horas de aclimatização na escola campo a serem definidas;

4.1.2 horas de estudos teóricos a serem definidas;

4.1.3 horas de observação, acompanhamento e auxílio em sala de aula a serem definidas;

4.1.4 horas de produção escrita (elaboração e correção de relatórios; elaboração de projetos/ações/atividades de apoio a construção da capacidade leitora pelos alunos da escola campo; produção científica – poster e comunicação oral) a serem definidas.

4.2. As 24 bolsas do PIBID serão pagas no mês subsequente àquele no qual as atividades foram iniciadas e desenvolvidas.

4.3. O PIBID remunerado por bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre as instituições envolvidas e o bolsista discente.

4.4. O bolsista discente selecionado por vaga inicial ou vaga remanescente deverá, obrigatoriamente, ter uma conta corrente bancária (corrente) em sua titularidade, para que seja efetuado pagamento.

4.5. Não haverá outra forma de pagamento de bolsa que não por conta corrente em nome do bolsista discente.

4.6. A FAC FEA emitirá certificado aos bolsistas discentes que concluírem a carga horária integral do PIBID.

4.7. O bolsista que ingressar no PIBID em qualquer período após maio de 2023 fará jus a carga horária somente dos módulos que vier a cursar.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. Período de inscrição (mediante preenchimento de ficha de inscrição e carta de intenção): **de 17 a 19 de abril de 2023.**

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os (as) inscritos (as) serão selecionados mediante:

6.1.1 Vagas iniciais para alunos do 1º ano (24 bolsas) e vagas remanescentes:

6.1.2.1 Análise de Carta de Intenção - 1 a 10 pontos;

6.1.2.2 Análise do desempenho acadêmico apresentadas pelo candidato no **1º bimestre do ano de 2023;**

6.1.2.3. Será feita uma média, a partir do cálculo das notas obtidas nas disciplinas **do bimestre**, dividindo-se pelo número de disciplinas cursadas;

6.2.1.4 O critério de classificação levará em conta a somatória obtida na pontuação da Carta de Intenção e a média das notas apresentadas no **1º bimestre de 2023.**

6.2.1.5 Caso ocorra empate será considerada a maior pontuação nas notas do bimestre.

6.3. **Os alunos do 3º semestre** poderão se inscrever somente para o preenchimento das vagas remanescentes em condições de igualdade com os alunos do 1º ano, sendo considerado como critério de seleção:

6.3.1 Análise de Carta de Intenção - 1 a 10 pontos

6.3.2 A análise da média do desempenho acadêmico (notas) apresentada pelo candidato no **1º e 2º bimestres de 2022 e 1º bimestre de 2023**

6.3.3 O critério de classificação levará em conta a somatória obtida na pontuação da Carta de Intenção e a média das notas apresentadas nos **1º e 2º bimestres de 2022 e 1º bimestre de 2023.**

7. DO CRONOGRAMA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Prazos:

I. Período de inscrição: de 14 a 17 de abril de 2023.

A inscrição será efetivada mediante preenchimento de ficha e carta de intenção publicada no site da FAC-FEA e enviada no e-mail secretaria@feata.edu.br até 22 horas do dia 17 de abril de 2023.

II. Divulgação da primeira lista de bolsistas aprovados no processo seletivo (bolsista) e da lista de classificação para vagas remanescentes: **20/04/2023.**

III. Prazo para recurso: 24/04/2023.

IV. Divulgação da lista final de classificação: 25/04/2023.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

7. 1. A seleção do bolsista discente está condicionada às normativas do PIBID da FAC- FEA submetido ao Edital Nº 013/2022.

7. 2. O bolsista discente poderá, a qualquer momento, ser desligado (a), caso não corresponda às necessidades do Subprojeto a que estiver vinculado(a).

7. 3. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

7.4. Não há data específica para o início do PIBID, uma vez que a situação de pandemia na qual o país se encontra poderá alterar o período de sua realização. A FAC-FEA aguardará orientações do PIBID/CAPES para iniciar os trabalhos.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional do PIBID da FAC FEA 2023.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dra. Andréa Alves da Silva Soares
Coordenadora Institucional